



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de  
Administração

**PUBLICADO NO PLACAR**

Em 06 / 01 / 22

**DECRETO Nº 0015, DE 06 DE JANEIRO DE 2.022.**

“Dispõe sobre o Remembramento dos Lotes 08-remanescente e 08-B, da Quadra 01, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do Lote 08-remanescente, com área de 399,00m², situado na Rua “A”, com o lote 08-B, com área de 136,50m², situado no fundo do lote 08-A-remanescente, que fica de frente para a Rua “A”, ambos da quadra 01, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, perfazendo uma área total de 535,50m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 03 de janeiro de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20221557475, em 03.01.22.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Do remembramento surgirá:

**I – LOTE 08-REMANESCENTE, da Quadra 01, com área de 535,50m²**, situado na Rua “A”, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, medindo: 7,50 metros + 7,50 metros lineares de frente, por 53,20 metros do lado direito e 35,00 metros + 18,20 metros do lado esquerdo, limitando-se: ao Norte com o lote 07; ao Sul com a Rua “A” e fundo do lote 08-A-remanescente; a Leste com os lotes 08-A-remanescente e 09; e a Oeste com os lotes 01, 02 e 03.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal